



SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO P.E 002/2024.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 140 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.



Pregão Eletrônico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 01.26.08.24

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conselhos municipais de educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canarana-BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 409.258,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais): **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA** (41011821000100) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 17.998,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e oito reais). **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (48849767000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **AM TECNOLOGIA LTDA** (05350300000114) com os lotes: 3, 9 no valor total de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA** (46682874000177) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ART MULTIMIDIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** (29402150000103) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 21.930,00 (vinte e um mil e novecentos e trinta reais). **STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES** (10400702000116) com os lotes: 4, 10 no valor total de R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME CANARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANARANA (BA), quinta-feira, 17 de outubro de 2024

SANDRA TELES PEREIRA DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 140 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00
Total Suplementado:	54.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
<hr/>		
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	46.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00
	Total Anulado:	54.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59